



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas 0001665-87.2025.5.06.0000

Relator: DIONE NUNES FURTADO DA SILVA

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/06/2025

Valor da causa: R\$ 27.502,97

Partes:

REQUERENTE: SERGIO TORRES TEIXEIRA

REQUERIDO: JULIETE SILVA DE ARRUDA

ADVOGADO: MYKAELA MARCELA CAVALCANTI VERDIANO

REQUERIDO: MONTE CARLOS LOTERIAS ON LINE

ADVOGADO: THIAGO DE ALMEIDA MEIRELES

ADVOGADO: IAGO XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO SOARES BARBOSA DE CASTRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
IRDR 0001665-87.2025.5.06.0000
REQUERENTE: SERGIO TORRES TEIXEIRA
REQUERIDO: JULIETE SILVA DE ARRUDA E OUTROS (1)

DESPACHO

Trata-se de pedido para instauração de Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva formulado pelo Desembargador Sergio Torres Teixeira (Ofício TRT6-GDSTT nº 05/2025 - ID 6f61b62), com fundamento nos artigos 976, I, e 977, I, do CPC, e 142 e 143, I e §1º do Regimento Interno deste Regional, visando uniformizar a seguinte questão jurídica: *"É possível o reconhecimento de vínculo empregatício diante do exercício concomitante de atividade ilícita relacionada ao "jogo do bicho" e outra atividade lícita?"*.

Observados os requisitos legais e regimentais, recebo o procedimento e, com esteio no artigo 144 do Regimento Interno, determino:

I - o sobrestamento do processo nº 000837-56.2024.5.06.0023, de relatoria do Desembargador Sérgio Torres Teixeira, vinculado à 2ª Turma deste Regional;

II - a comunicação ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC);

e

III - a distribuição ao (à) Relator (a).

À Secretaria do Tribunal Pleno para cumprimento.

RECIFE/PE, 10 de junho de 2025.

